



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 157/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 Pregão Eletrônico nº 015/2022, Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) **Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **19.090.964/0001-04**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Assistência Social senhor(a). **ADRIANA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casada, inscrito no CPF nº 878.442.222-04 e no RG nº 5133582 PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob o nº **31.868.643/0001-85**, com sede na Rua Santo Antônio nº. 316 Vila Paulista, Redenção-Pará, Brasil, CEP: 68.552-690, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, brasileiro, casada, empresária, inscrito no CPF nº 022.069.531-88 e RG nº. 823.279 SSP-TO, residente na Rua 64, SN, Qd 53, Lt 26, Jardim dos Ipês II, Araguaína -TO, CEP 77.820- 232, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 157/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme o nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ **98746,32 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

*Órgão: 14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE*

*Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL*

*Ação: 08.122.0020.2-048 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social*

*Ação: 08.125.0025.2-049 - Manut do Conselho Municipal de Assistência Social*

*Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMARU DO NORTE*

*Ação: 08.122.0025.2-073 - Apoio ao Programa Atenção Integral a Família*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



*Ação: 08.244.0024.2-079 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social*

*Ação: 08.244.0024.2-080 - Manutenção do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social*

*Órgão: 16 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE*

*Unidade: 20 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE*

*Ação: 08.243.0023.2-106 - Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Ação: 08.243.0025.2-107 - Manutenção do Conselho Tutelar*

*Naturezas / Descrição da Natureza*

*3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo*

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte - PA, 20 de dezembro de 2022.

**Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru do Norte**

**CNPJ nº 19.090.964/0001-04**

**CONTRATANTE**

**RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**

**CNPJ nº. 31.868.643/0001-85**

**FORNECEDOR**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF: